



DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 84, de 8 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de João Alfredo-PE;

CONSIDERANDO Portaria Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal Cadastro único;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 1.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)	R\$ 1.100.000,00	
Por Abertura de Crédito		
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 276.719,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 003	COVID-19	
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 241.281,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 003	COVID-19	
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 38.400,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	



05 300 003	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS COVID-19	
90 01 00 10.122.1001.2181.0000 3.1.90.94.00 05 300 003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFRETAMENTO COVID 19 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS COVID-19	R\$ 800,00
90 01 00 10.122.1001.2181.0000 3.1.91.13.00 05 300 003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFRETAMENTO COVID 19 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS COVID-19	R\$ 42.000,00
90 01 00 10.122.1001.2181.0000 3.3.90.08.00 05 300 003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFRETAMENTO COVID 19 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS COVID-19	R\$ 800,00
90 01 00 10.122.1001.2181.0000 3.3.90.30.00 05 300 003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFRETAMENTO COVID 19 MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS COVID-19	R\$ 200.000,00
90 01 00 10.122.1001.2181.0000 3.3.90.39.00 05 300 003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFRETAMENTO COVID 19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS COVID-19	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA
SEBASTIANA
DA
CONCEICAO:18
802320497

Assinado de forma
digital por MARIA
SEBASTIANA DA
CONCEICAO:1880232
0497
Dados: 2020.08.14
10:32:28 -03'00'

João Alfredo, 17 de julho de 2020.

Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita



DECRETO MUNICIPAL Nº41/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 085/2020 da ALEPE, de 09 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de João Alfredo.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 18.375,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)	R\$ 18.375,00
-------------------------------	---------------



Por Abertura de Crédito
90 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.244.0802.2182.000 ENFRETAMENTO COVID 19 NO SUAS PARA EPI – PORTARIA
369 R\$ 18.375,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS
500 003 COVID-19

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA
SEBASTIANA
DA
CONCEICAO:18
802320497

Assinado de forma
digital por MARIA
SEBASTIANA DA
CONCEICAO:1880232
0497
Dados: 2020.08.14
11:38:30 -03'00'

João Alfredo, 06 de agosto de 2020.

Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita



DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 84, de 8 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de João Alfredo-PE;

CONSIDERANDO Portaria Nº 1.857, de 28 de julho de 2020, que Dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 73.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)		R\$ 73.450,00
Por Abertura de Crédito		
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 003	COVID-19	



Governo Municipal

**JOÃO
ALFREDO**

JUNTOS CONSTRUÍMOS MAIS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE, SEVERINO LUCIO BARBOSA, MARIA SEBASTIANA DA CONCEICAO, RAMIRO BEZERRA DA ROCHA NETO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 92d50e5e-cb66-41a2-9427-f63751e665e8

90 01 00

10.122.1001.2181.0000

3.3.90.39.00

05

300 003

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFRETAMENTO COVID 19

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

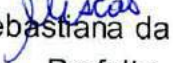
TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS

COVID-19

R\$ 13.450,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 06 de agosto de 2020.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita



DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 84, de 8 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de João Alfredo-PE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 97.972,38 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)		R\$ 97.972,38
Por Abertura de Crédito		
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 25.944,24
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 004	COVID-19 LC 173	
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 6.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	



05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 004	COVID-19 LC 173	
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 66.028,14
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 004	COVID-19 LC 173	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 12 de agosto de 2020.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita



DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 84, de 8 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de João Alfredo-PE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 24.493,09 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)		R\$ 24.493,09
Por Abertura de Crédito		
90 02 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2181.0000	ENFRETEAMENTO COVID 19	R\$ 24.493,09
3.3.90.32.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
500 005	COVID-19 LC 173	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 12 de agosto de 2020.

Sebastiana
Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita



DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 84, de 8 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de João Alfredo-PE;

CONSIDERANDO Portaria Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)

R\$ 100.000,00



Por Abertura de Crédito

90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 003	COVID-19	
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 003	COVID-19	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 12 de agosto de 2020.


Maria Sebastiana
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE 12/08/2020



Servidor Responsável



DECRETO MUNICIPAL Nº 46/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 84, de 8 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de João Alfredo-PE;

CONSIDERANDO Portaria Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 1.719.131,00 distribuídos as seguintes dotações:

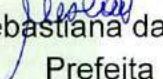
Créditos Extraordinário (+)		R\$ 1.719.131,00
Por Abertura de Crédito		
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETEAMENTO COVID 19	R\$ 432.542,30
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 003	COVID-19	
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETEAMENTO COVID 19	R\$ 459.484,10
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	



05 300 003	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS COVID-19	
90 01 00 10.122.1001.2181.0000 3.1.90.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFRETAMENTO COVID 19 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 61.778,90
05 300 003	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS COVID-19	
90 01 00 10.122.1001.2181.0000 3.1.90.94.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFRETAMENTO COVID 19 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 15.000,00
05 300 003	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS COVID-19	
90 01 00 10.122.1001.2181.0000 3.1.91.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFRETAMENTO COVID 19 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA - ORÇAMENTÁRIO	R\$ 81.358,90
05 300 003	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS COVID-19	
90 01 00 10.122.1001.2181.0000 3.3.90.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFRETAMENTO COVID 19 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 1.166,88
05 300 003	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS COVID-19	
90 01 00 10.122.1001.2181.0000 3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFRETAMENTO COVID 19 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 667.799,92
05 300 003	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS COVID-19	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 24 de agosto de 2020.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita



DECRETO MUNICIPAL Nº 57/2020

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E ANULA PARA AJUSTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso “V”, da Lei Orgânica do Município de João Alfredo/PE.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 85, de 8 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de João Alfredo-PE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 13.992,98 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)		R\$ 13.992,98
Por Abertura de Crédito		
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETEAMENTO COVID 19	R\$ 13.992,98
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
3.3.90.32 –	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
300 004	COVID-19 LC 173Recursos: 500-005 – COVID- LC 173	



Art. 2º Fica anulado o crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 13.992,98 distribuídos nas seguintes dotações

90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 6.717,96
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 004	COVID-19 LC 173	
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 3.394,36
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 004	COVID-19 LC 173	
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 3.880,66
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 004	COVID-19 LC 173	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 03 de novembro de 2020.

MARIA
SEBASTIANA DA
CONCEICAO:1880
2320497

Assinado de forma digital
por MARIA SEBASTIANA
DA
CONCEICAO:18802320497
Dados: 2021.04.08
09:49:24 -03'00'

Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita



DECRETO MUNICIPAL Nº 58/2020

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E ANULA PARA AJUSTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso “V”, da Lei Orgânica do Município de João Alfredo/PE.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 85, de 8 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de João Alfredo-PE;

CONSIDERANDO Portaria Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 550.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)		R\$ 550.400,00
Por Abertura de Crédito		
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 270.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 003	COVID-19	
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 180.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 003	COVID-19	



90 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2181.0000 ENFRETAMENTO COVID 19 R\$ 58.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS
300 003 COVID-19

90 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2181.0000 ENFRETAMENTO COVID R\$ 42.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA - ORÇAMENTÁRIO
05 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS
300 003 COVID-19

90 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2181.0000 ENFRETAMENTO COVID 19 R\$ 400,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
MILITAR
05 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS
300 003 COVID-19

Art. 2º Fica anulado o crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 550.400,00 , distribuídos nas seguintes dotações

90 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2181.0000 ENFRETAMENTO COVID 19 R\$ 342.863,80
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS
300 003 COVID-19

90 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2181.0000 ENFRETAMENTO COVID 19 R\$ 207.536,20
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS
300 003 COVID-19

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 03 de novembro de 2020.

MARIA
SEBASTIANA DA
CONCEICAO:1880
2320497

Assinado de forma digital
por MARIA SEBASTIANA
DA
CONCEICAO:18802320497
Dados: 2021.04.08
09:48:52 -03'00'

Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita



DECRETO MUNICIPAL Nº 65/2020

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E ANULA PARA AJUSTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso “V”, da Lei Orgânica do Município de João Alfredo/PE.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 85, de 8 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de João Alfredo-PE;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 2.533,96 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)		R\$ 2.533,96
Por Abertura de Crédito		
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 2.533,96
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO	
310 002	COVID-19	

Art. 2º Fica anulado o crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 2.533,96, distribuídos nas seguintes dotações

90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------	--------------------------



10.122.1001.2181.000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 2.533,96
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01	TESOURO	
310 002	COVID-19	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 30 de dezembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA
CONCEICAO:18802320497
320497

Assinado de forma digital
por MARIA SEBASTIANA DA
CONCEICAO:18802320497
Dados: 2021.04.08 09:48:22
-03'00'

Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita